Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2881 de 24 de junho de 2005
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.799, de 28 de dezembro de 2004, na forma que especifica, e dá outras providências".

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder Gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviços no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,3 (trinta e três virgula três por cento), concedendo, ainda aos demais Médicos, Farmacêuticos – Bioquímicos e Biomédica Efetivos, e Plantonistas do pronto Socorro, gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o salário base, ou sobre a dobra da carga horária, se houver.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.799, de 28 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal